



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana



**ATO DE ARQUIVAMENTO**

O Superintendente Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Supram - CM no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o empreendimento em questão foi notificado por meio do ofício NRRABH/SUPRAM-CM/SISEMA n.º 143, de 19/05/2017 para proceder a apresentação de informações complementares; que tal notificação foi devidamente recebida pelo empreendedor em 25/05/2017, conforme Aviso de Recebimento (AR) anexado aos autos;

Considerando que o prazo concedido nos referidos ofícios transcorreu sem que fosse juntada a documentação solicitada;

Considerando o teor da papeleta de despacho n.º 1.005/2017, que recomenda o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais expostos;

Considerando, desta forma, a regra prevista nos artigos 16 e 17 da Resolução CONAMA n.º 237, de 19 de dezembro de 1997;

Considerando, por fim, que a "Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente" (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002).

Determino o arquivamento do **processo administrativo n.º 09010003376/2012**, empreendimento **Rodrigo da Cunha Pereira**, CPF n.º 319.336.536-04, localizado na Av. Alpina n.º 356, Condomínio Vila Alpina, no município de Nova Lima.

Publique-se, oficie-se e archive-se.

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2017.

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto  
Masp: 1372648-6  
Superintendente Regional de Meio Ambiente  
Central Metropolitana

**Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto**  
Superintendente Regional de Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Sustentável da Supram - CM